SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 44/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CLASSIFICADOR DA CAIXA DE AREIA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5930/2019 - SAAE......

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 5930/2019 SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 em epígrafe.
- 1.1. A presente licitação é do tipo menor preço; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 14/07/2020 até o dia 28/072020, sendo que o acolhimento das propostas será até às 08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 28/07/2020, às 09:00 horas.
 - **1.2.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações-e**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- **1.3.** A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA DA/SLC
--

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5930/2019 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos. Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- **1.4.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE**, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço constante no item 1.4 supra.
 - **1.4.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.-
- **1.5. Anexos** que integram este edital:
 - Especificação do Objeto;
 - II. Termo de Referência:
 - III. Modelo de Carta Proposta;
 - IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - **V.** Declaração Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
 - VI. Termo de Ciência e de Notificação;
 - VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
 - VIII. Desenhos

2. OBJETO.

- **2.1.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de parafuso classificador da caixa de areia** por solicitação da Diretoria Operacional de Água.
- **2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

D. F. H. O. J. J. T. D. L. H. O. C. D.	DA (01 0
Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- **2.3.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **item 05 do Termo de Referência Anexo II,** sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- **2.4.** A licitação será realizada em lote único, composto por 01 item, conforme Anexo I.
- 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
 - **3.1** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, nos dias úteis, das 08h às 15h.
 - **3.1.1** Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
 - **3.2** O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compra, totalmente firmado.
 - 3.2.1 Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.
 - 3.2.2 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.1.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
 - 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
 - **3.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) Setor de Mecânica para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras/contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

Pedigido por Priecila Concalves de T. D. Leite Chete DA	DA/SLC
Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DAISEC

- **3.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.
 - **3.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 3.5. Representação da CONTRATADA: Manter, a testa dos serviços, um representante, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
 - **3.5.1.** Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **4.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- **4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- **5.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar o objeto entregue e descarregado conforme descriminados no edital e seus anexos.
 - **5.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.
- **5.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos 2º da Lei Federal 10.192/2001.
- **5.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
 - **5.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
 - **5.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta** e **sexta feira**:

D II II D I I T D I II OI (DA	D 4 /OL O
Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC
rtodigido poi i ribolia Coriçaivos de 1.1 . Leite - Oriole D/1	D/ (OLO

- **5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
 - **5.4.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
 - **5.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- **5.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - **5.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
 - **5.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- **6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- **6.2. <u>Ficam impedidas</u>** de participar aquelas que:
 - **6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - **6.2.2.** Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - **6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

DA/SLC	
D/ (OLO	

- **6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- **6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- **6.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- **6.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- **6.2.8.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.5.** Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7	PR	\sim	\sim \sim	B 4		17	\sim	\sim
/	PK	. 1		 IVI	— г	и і	()	•

- **7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- **7.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - **7.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - **7.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - **7.3.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - **7.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - **7.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - **7.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - **7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - **7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda

DA/SLC	

de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- **7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- **7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- **7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- **7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
 - 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.
- **7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - **7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- **7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
 - 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- **7.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- **7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

- **7.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de "**valor total por lote**" o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- **7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.
- 7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

7.14.2. Proposta Escrita.

7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- **7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- **7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- **7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);
 - **b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
 - c) Indicação com qualificação de quem assinará o Pedido de Compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.5.
 - e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
 - **f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
 - **g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
 - O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
 - i) Ficha Técnica do Equipamento.

7 15	FNVIO	ANÁLISE (da documentação	de hahilitação	e da nronosta:
/ . I J .		AIIALIUL (ua uucumemacau	ue navillacav	c ua vivvvsia.

- 7.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via email emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8 IMEDIATAMENTE após o encerramento da sessão.
 - **7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a proposta escrita (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de habilitação (item 8) originais e/ou autenticados.
 - 7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.
- **7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo "**menor preço global**" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- **7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- **7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
 - 7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.
- **7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- **7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - 7.20.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 7.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
 - 7.21.1. A partir da convocação pelo "chat de mensagens" a empresa enquadrada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- **7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- **7.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de **03 (três)**

dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 7.25.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **7.26.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- **7.27.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- **7.28.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

- 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **8.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio <u>ou</u> sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio <u>ou</u> sede do licitante, <u>ou</u> outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>E</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Contrato. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. <u>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:</u>

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V.**
- 8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- 8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- **8.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.8.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 8.10.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.
- **8.11.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 "HABILITAÇÃO" e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- **9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato/pedido de compra a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
 - **9.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC
Redigido poi Friscila Goriçaives de T. F. Leite — Criefe DA	DAIGLO
J 1 - 3	

- **9.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas;
- 9.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;
- **9.1.4.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- **9.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora:
- 9.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- **9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA DO PEDIDO DE COMPRAS.

10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça para assinar o Pedido de Compras ou o Contrato, podendo

este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos.

- **10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
- **10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.
- 10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- **10.3.** A vigência contratual será de **60 (sessenta) dias corridos,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - **10.3.1.** O Pedido de Compras poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- **12.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- **12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias uteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- **12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- **12.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
 - **12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - **12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- **12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail <u>licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.</u>

Sorocaba, 14 de julho de 2020.

ENG. MAURI GIÃO PONGITOR DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

	LOTE 01							
Item	Item Qtde. Unid. Especificação do objeto							
01	03	PÇ	PARAFUSO CLASSIFICADOR DA CAIXA DE AREIA - Comprimento: 6100 mm - Diâmetro do eixo da helicoide: tubo de 170 mm - Espessura do tubo: 5 mm - Diâmetro do helicoide: 305 mm - Espessura do helicoide: 10 mm - Passo da rosca (helicoide): 210 mm - Material do helicoide e tubo: SAE 1020 - Eixo do redutor: em aço inoxidável - Acompanhados de retentores, buchas de bronze, tampa de vedação, parafusos de cabeça chata e parafusos de fixação das buchas no tubo. - Pintura: Tinta epóxi alcatrão de hulha alta espessura na cor preta - Demais detalhes conforme desenhos anexos.					

TERMO DE REFERÊNCIA

PARAFUSO CLASSIFICADOR DA CAIXA DE AREIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por finalidade a compra de (3) três parafusos classificador da caixa de areia, para substituir uma da ETE S1, outra da ETE Itanguá e para mantermos uma como reserva para as ETE's.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Parafuso classificador da caixa de areia;
- Comprimento: 6100 mm;
- Diâmetro do eixo do helicoide: tubo de 170 mm;
- Espessura do tubo: 5 mm;
- Diâmetro do helicoide: 305 mm;
- Espessura do helicoide: 10 mm;
- Passo da rosca (helicoide): 210 mm;
- Material do helicoide e tubo: SAE 1020;
- Eixo do redutor: em aço inoxidável;
- Acompanhados de retentores, buchas de bronze, tampa de vedação, parafusos de cabeça chata e parafusos de fixação das buchas no tubo;
- Pintura: Tinta epóxi alcatrão de hulha alta espessura na cor preta;
- Demais detalhes, conforme desenhos anexos.

3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos após liberação do pedido de compras.

- A rosca deve ser pintada com tinta epóxi alcatrão de hulha alta espessura.

Constatada irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-la no todo ou em parte se não corresponder as especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como sua complementação se houver diferenças de quantidades, o que em ambas as hipóteses deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos a substituição e/ou a complementação.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro Operacional do SAAE localizado na Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 – Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba - SP CEP: 18086-000.

5. GARANTIA:

A empresa deverá dar garantia dos materiais pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal, contra defeito de fabricação.

6. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR:

Departamento de Eletromecânica – Setor de Mecânica.

Sorocaba, 15 de maio de 2020

JUSTIFICATIVA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. JUSTIFICATIVA

Estes parafusos classificadores estão sendo adquiridos para substituir um da ETE S1, um da ETE Itanguá que estão muito desgastados deixando as cxs. de areia onde eles atuam, com um volume muito grande de areia, necessitando de limpeza com mais frequência e com muita passagem de areia para os próximos equipamentos. A terceira ficaria como reserva para eventuais substituições para manutenção ou troca.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço Global

Depto. De Eletromecânica / Setor de Mecânica

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Λ	_
4	n

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 - Processo Administrativo nº 5930/2019.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de parafuso classificador da caixa de areia**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Ite m	Qtde Unid. Descrição		Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	

0	VALOR	OFERTADO	POR	ESTA	EMPRESA	É	DE	R\$	
().			

Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:
Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compras:

Nome completo:		
RG n°:		
CPF nº:		
Cargo/função ocupada:		
Telefone: ()		

Data de Nascimento: Endereço Residencial: E-mail Institucional: E-mail Pessoal:
Dados do preposto:
Nome completo: RG nº: CPF nº: Cargo/função ocupada: Telefone: () Data de Nascimento: Endereço Residencial: E-mail Institucional: E-mail Pessoal:
(local e data)
(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA **EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
, inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(assinatura do responsável ou representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

DECLARAÇÃO

1. Identificação do D	irigente:			
Nome:			CPF:	
Cargo:				
Empresa:				
Telefone:		e-	mail:	
2. Declaração:				
Município, e no artigo pelo Decreto Municip	1º da Lei Munio pal 20.786 de de 11 de de	cipal nº 10.1 25 de sete	stantes no artigo 73-A, da Lo 28, de 30 de Maio de 2012, o embro de 2013 e alterado 2013, onde estabelecem	regulamentada pelo Decreto
() não incorro em nei	nhuma das hipó	teses de ine	elegibilidade previstas no ref	erido artigo.
() incorro nas hipóte	ses de inelegibi	lidade previ	stas no referido artigo.	
inciso(s) do	referido artigo e	e, por essa i	tese(s) de inelegibilidade pr azão, apresento os docume ecessários à verificação das	ntos, certidões
	sto de 1983, e r	no artigo 29	pecial aquelas previstas na 9 do Código Penal (Falsida ras.	
	Sorocaba,	de	de 2020.	
RAZÃO SOCIAL Nome – Cargo RG				

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2020

OBJETO: Aquisição de parafuso classificador da caixa de areia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba,	de	de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: **Pelo FISCALIZADOR:** Nome: Cargo: CPF: RG: Data de nascimento: Telefone(s): Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Pela CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
CNTDATADA:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2020.
DATA DA ASSINATURA: / /2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos.
OBJETO: aquisição de parafuso classificador da caixa de areia.
VALOR (R\$):
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Sorocaba, de de 2020.
Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

mauripongitor@globo.com

Redigide per Princile Concelves de T. D. Leite	Chafa DA	DA/SLC

ANEXO VIII



